

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 18 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 78 / 2025

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 78/2025, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 3072, de 16 de janeiro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte individual de passageiro – taxi – no município de Mairinque, e dá outras providências.

A propositura tem por objetivo atender os taxistas de Mairinque que dentre as reivindicações, solicitaram a alteração da cor dos veículos que prestam esse tipo de serviço, para branca, preta, cinza e prata, padronização essa que poderá ser feita por Decreto.

Assim, entendemos que não há prejuízo à identificação do taxi pela população, sendo que as cores solicitadas pelos taxistas, são amplamente utilizadas em diversos município, de forma que não trazem prejuízos à fiscalização, bem como tal padronização, pode ser garantida por meio de faixas reflexivas, brasões, numerações padronizadas ou inscrições, independentemente da cor do veículo, preservando-se tanto as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as normas elencadas no Art. 17 da Lei ora alterada.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Com os votos de elevada estima e consideração, renovo minhas saudações.

CARLOS EDUARDO
THOMAZ
PEDROSO:30298116898

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2025.12.18 10:40:22
-03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

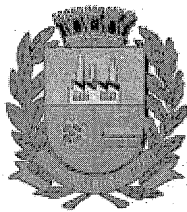
Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de

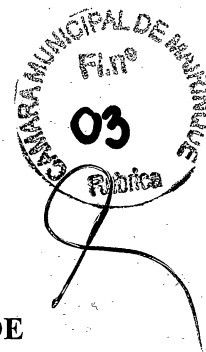
MAIRINQUE – SP

11:43 18/12/25 - 002511 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-0666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 78 / 2025

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3072, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO – TAXI – NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º O Art. 17 da Lei Municipal nº 3072 de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescida dos seguintes parágrafos:

“ § 6º A pintura padronizada dos veículos vinculados ao serviço regulamentado por esta Lei será definida por ato normativo do Poder Executivo, a ser expedido, mediante solicitação da Secretaria Municipal competente, observados os critérios técnicos, de interesse público, segurança, padronização visual, identificação do serviço e funcionalidade operacional.

§ 7º A definição da pintura padronizada poderá ser revista a qualquer tempo, mediante motivação técnica devidamente fundamentada.”

Art. 2º Fica expressamente revogado o inciso III do art. 17 da Lei Municipal nº 3072, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO
THOMAZ

PEDROSO:30298116898

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2025.12.18 10:40:05
-03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito